



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA Nº 15.012”

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR e

**CONSIDERANDO** o PARECER PROJUR n.º 51/2022/PMNE opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido através do Protocolo n.º 619, de 01 de fevereiro de 2022;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao Senhor **SYLVIO VICENTIN PALOMBINI**, CPF/MF n.º 065.360.879-92, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em virtude do falecimento de sua mãe **MARILENA VICENTIN**, ex-servidora pública municipal, ocorrido em 24 de janeiro de 2022, conforme Certidão de Óbito n.º 081398 01 55 2022 4 00015 283 0005969 48, lavrada Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

  
Moacir Olivatti

• **Prefeito Municipal**